DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL
CNPJ	06.189.978/0001-20
Endereço	Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164, Centro, Iguatemi/MS, CEP 79960-000
Requisitante	Secretaria Executiva
Responsável pela demanda	Daiana Neris de Souza Pedrotti
E-mail	licitaconisul@gmail.com
Processo administrativo	nº 0025/2026
Procedimento	Pregão Eletrônico nº 0008/2026 - Sistema de Registro de Preços
Critério de julgamento	Menor preço por item
Municípios participantes	Tacuru, Coronel Sapucaia, Aral Moreira, Itaquiraí, Caarapó, Naviraí, Mundo Novo, Paranhos e Eldorado

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de bens móveis, consistentes em enfeites e ornamentos natalinos, incluindo, como obrigações acessórias da locação, transporte, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários, para atendimento parcelado das demandas dos Municípios integrantes do CONISUL.

A presente demanda refere-se à locação com serviços acessórios e não à aquisição definitiva de bens. Os elementos decorativos permanecerão sob titularidade e responsabilidade da contratada, nos termos do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade sazonal dos Municípios participantes de promover decoração natalina em praças, avenidas, parques, áreas centrais, prédios públicos e demais espaços

ASSINADO DIGITALMENTE POR WESLEY BENITES TELES EM 06/11/2026 ÀS 10:56:48.

urbanos durante as festividades de final de ano. A demanda está vinculada a período determinado e varia conforme a programação, os locais de instalação, os projetos decorativos e a disponibilidade orçamentária de cada Município.

A solução exige empresa especializada porque a execução não se limita à disponibilização dos enfeites: envolve logística, transporte, montagem, instalação elétrica e estrutural, fixação segura, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, eventual substituição ou correção de componentes, desmontagem e retirada. Tais atividades demandam mão de obra qualificada, equipamentos adequados e observância das normas de segurança aplicáveis a estruturas ornamentais e instalações em áreas públicas.

A execução parcelada e sob demanda é necessária para que cada Município solicite apenas os itens e quantitativos efetivamente necessários à sua programação natalina, evitando contratações integrais antecipadas e permitindo compatibilização com a disponibilidade financeira. O Sistema de Registro de Preços é, portanto, adequado à natureza sazonal e variável da necessidade, sem gerar obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

A contratação centralizada pelo CONISUL possibilita consolidar demandas semelhantes, reduzir a duplicidade de procedimentos administrativos, padronizar especificações mínimas, ampliar a competitividade e buscar economia de escala. A reunião das necessidades regionais favorece melhores condições comerciais e maior eficiência, sem retirar dos Municípios a responsabilidade pela definição dos locais, pela emissão das ordens de serviço, pela fiscalização local, pelo recebimento, pelo atesto e pelo pagamento das contratações que realizarem.

A opção pela locação, em lugar da aquisição definitiva, mostra-se mais vantajosa porque evita a imobilização de recursos em bens de uso predominantemente sazonal, bem como despesas e responsabilidades permanentes de armazenamento, conservação, manutenção, transporte, montagem, desmontagem e reposição. Assim, o objeto é uma contratação de locação de bens móveis com serviços acessórios indispensáveis à sua utilização adequada, e não uma aquisição de bens permanentes.

A demanda encontra fundamento nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da padronização, da transparência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como na atuação cooperada dos entes consorciados, nos termos da Lei nº 11.107/2005, quando pertinente à contratação compartilhada.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

A necessidade pública consiste em viabilizar, de forma coordenada e temporária, a decoração natalina dos espaços públicos dos Municípios de Tacuru, Coronel Sapucaia, Aral Moreira, Itaquiraí, Caarapó, Naviraí, Mundo Novo, Paranhos e Eldorado, assegurando que os elementos locados sejam disponibilizados, instalados, mantidos e retirados em condições adequadas de segurança, funcionamento, conservação e apresentação.

A contratação também atende à necessidade de oferecer à população ambientes públicos acolhedores e organizados para as festividades de final de ano, fortalecendo a convivência comunitária, a valorização dos espaços urbanos e a oferta de atividades gratuitas de lazer, integração social e participação cultural, conforme o planejamento de cada Município participante.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atender às demandas dos nove Municípios participantes mediante contratação regionalizada e coordenada.

- Disponibilizar elementos decorativos natalinos em condições adequadas de segurança, funcionamento, conservação e apresentação.

- Assegurar a execução dos serviços acessórios de transporte, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada, quando aplicáveis a cada item.

- Permitir contratações parceladas, conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada Município.

- Obter melhores condições comerciais por meio da centralização do procedimento, da disputa eletrônica e do julgamento pelo menor preço por item.

- Evitar a aquisição definitiva, o armazenamento permanente e a manutenção de estrutura própria para elementos de uso sazonal.

- Garantir o controle dos itens, saldos, ordens de serviço, recebimentos, atestos e pagamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada ao planejamento da contratação consolidado no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 0008/2026. Os documentos do

processo definem a solução como contratação centralizada pelo CONISUL, com participação dos Municípios interessados, adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item.

O valor estimado global de R$ 2.689.036,90 foi definido para fins de planejamento, dimensionamento do certame e estimativa orçamentária, com base na consolidação das demandas e na pesquisa de preços juntada aos autos. O valor não representa obrigação de contratação integral.

6. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados, a descrição individual dos 134 itens, as unidades de medida, os preços unitários máximos e os valores totais máximos constam do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e das planilhas integrantes do processo administrativo. Nesta fase, não se reproduzem quantitativos individuais, devendo prevalecer a consolidação formal constante dos documentos técnicos do processo.

Os processos de contratação anteriormente realizados pelos Municípios para objetos iguais ou semelhantes, que serão juntados a este processo, têm finalidade exclusivamente documental e histórica: registrar que esses entes já promoveram contratações dessa natureza e oferecer referência contextual sobre as especificações e condições de execução. Esses processos não constituem manifestação de demanda atual, não substituem os Documentos de Formalização de Demanda atuais e não foram utilizados para definir os quantitativos nem para compor a memória de cálculo da demanda deste processo. O Município de Paranhos não dispõe de processo anterior dessa natureza para juntada. Sua participação nesta contratação está fundamentada na demanda atual formalizada, cujo quantitativo foi considerado conforme a solicitação vigente do Município. Os quantitativos consolidados decorrem exclusivamente das necessidades atualmente informadas pelos Municípios participantes e formalizadas nos respectivos DFDs, conforme demonstrado na memória de cálculo e nos documentos de planejamento da contratação.

A estimativa global da contratação é de R$ 2.689.036,90 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trinta e seis reais e noventa centavos). Os quantitativos têm natureza estimativa e poderão ser contratados total ou parcialmente, conforme as solicitações dos Municípios, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições da Ata de Registro de Preços.

7. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços. As contratações específicas serão realizadas de forma parcelada, mediante requisição, Ordem de Serviço, autorização de execução, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme a necessidade de cada Município participante.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação, observadas as condições e possibilidades legais de prorrogação previstas nos documentos do processo e na legislação aplicável.

8. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO E FORMA DE CUSTEIO

As despesas decorrentes das contratações realizadas pelos Municípios participantes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, que serão indicadas no momento da emissão da Nota de Empenho ou do instrumento de contratação correspondente. Os Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão das respectivas notas de empenho, contratos ou documentos equivalentes, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis a cada ente.

A existência da Ata de Registro de Preços não constitui, por si só, obrigação de contratação ou de empenho integral do valor estimado. Cada contratação dependerá de necessidade efetiva, autorização competente, disponibilidade orçamentária e financeira e formalização do instrumento próprio.

9. GRAU DE PRIORIDADE

Grau de prioridade: alto. A prioridade decorre da natureza sazonal do objeto e da necessidade de que o procedimento seja concluído em tempo suficiente para permitir a programação, a contratação parcelada, a montagem e a instalação dos elementos decorativos antes do período principal das festividades natalinas, sem prejuízo da observância das fases legais do procedimento.

10. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Daiana Neris de Souza Pedrotti, Secretária Executiva, responsável pela formalização da demanda e pelo acompanhamento da instrução do processo, sem prejuízo das atribuições dos agentes formalmente designados para a condução do certame, gestão da Ata e fiscalização das contratações decorrentes.

12. ENCERRAMENTO

Diante do exposto, formaliza-se a presente demanda para fins de prosseguimento da fase preparatória e adoção das providências necessárias à contratação descrita, observadas a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 11.107/2005 quando pertinente, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital e os demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 0025/2026.

Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2026.

Daiana Neris de Souza Pedrotti:90393805115

Assinado de forma digital por Daiana Neris de Souza Pedrotti:90393805115
Dados: 2026.09.15 09:17:04 -04'00'

Daiana Neris de Souza Pedrotti
Secretária Executiva

Valide a assinatura deste documento em https://consorcioconisul.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 53c956